



INGS
Instituto Nacional de
Gestão em Saúde



Aviso de Seleção de Prestador de Serviço

Concorrência Simplificada nº 006/2022

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos automotores, com fornecimento de cartão-combustível, para atender o Programa Viver Bem, distribuído em 06 (seis) polos, todos no Município de Maricá/RJ.

DO TIPO DE SELEÇÃO

Proposta mais vantajosa (técnica e preço) - Concorrência Simplificada.

DO ENVIO DAS PROPOSTAS

Todas as empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas a partir da data do presente aviso até o dia 19 de agosto de 2022, às 17:00 horas, através de e-mail, endereçado à ings.admrj@gmail.com, ou de forma presencial no seguinte endereço: Av. Embaixador Abelardo Bueno, 01, bloco D, Ed. Lagoa 1, Barra da Tijuca/RJ.

O Edital completo poderá ser solicitado no mesmo endereço eletrônico supracitado, em horário comercial a partir da data dessa publicação.

Em caso de dúvidas quanto a quantidade e/ou especificação dos serviços, favor solicitar, via e-mail, visita ao local da prestação dos serviços.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

As propostas recebidas dentro do prazo estabelecido, estarão serão analisadas até o último dia de recebimento de propostas, tendo em vista a urgência da contratação, com a posterior publicação do resultado.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2022.

Página 1 | 4

Instituto Nacional de Gestão em Saúde

CNPJ: 21.136.613/0001-20 / Inscrição Estadual: Isento

Filial/RJ: Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 01, Bl D,



INGS
Instituto Nacional de
Gestão em Saúde



EDITAL – CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 004/2022

Data: 15/08/2022

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM SAÚDE, considerando a necessidade de desenvolvimento das atividades junto ao Programa Viver Bem, resolve efetuar Concorrência Simplificada, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos automotores, com fornecimento de cartão-combustível, a fim de satisfazer as necessidades dos 06 (seis) polos do Programa Viver Bem, no Município de Maricá/RJ.

A prestação do Serviço será efetuado pelo prestador que apresentar a Proposta mais vantajosa (preço e técnica) - Concorrência Simplificada, obedecendo aos critérios como segue.

O Presente Edital rege-se pelo Regulamento de Compras e Contratos do Instituto Nacional de Gestão em Saúde, que se encontra disponível no sítio eletrônico (www.ingsrj.org), juntamente com o ato convocatório da presente concorrência.

O Instituto Nacional de Gestão em Saúde pode desistir antes da assinatura do contrato da presente Concorrência Simplificada, sem que disto resulte qualquer direito ao concorrente.

DO OBJETO

Constitui objeto da presente Concorrência Simplificada a escolha da Proposta mais vantajosa (preço e técnica) - Concorrência Simplificada, atendendo ao Termo de Referência com todas as suas especificações, que passa a ser parte integrante do presente processo, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos automotores, com fornecimento de cartão-combustível, a fim de satisfazer as necessidades dos 06 (seis) polos do Programa Viver Bem, no Município de Maricá/RJ.



INGS
Instituto Nacional de
Gestão em Saúde



DAS PROPOSTAS

Os prestadores de serviço interessados no fornecimento do objeto deste Edital deverão encaminhar suas propostas até o dia 19 de agosto de 2022 às 17h, no endereço eletrônico ings.admrj@gmail.com, ou de forma presencial no seguinte endereço: Av. Embaixador Abelardo Bueno, 01, bloco D, Ed. Lagoa 1, Barra da Tijuca/RJ.

As propostas serão apreciadas até o dia 19 de agosto de 2022.

Será julgada vencedora a proposta que oferecer a Proposta mais vantajosa (preço e técnica) - Concorrência Simplificada, sendo avaliada a especificação apresentada, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, atendendo todos os requisitos previsto no Termo de Referência.

Os serviços serão prestados de acordo com os quantitativos apresentados no Termo de Referência, em um dos 06 (seis) polos do Programa Viver Bem, no Município de Maricá/RJ.

DA DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora do certame deverá apresentar:

- Cópia da Identidade e CPF dos Sócios;
- Seus Atos Constitutivos e Alterações;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do concorrente, acompanhadas de Certidão de Dívida Ativa de cada ente;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, do domicílio ou sede concorrente;
- Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF;
- Certidão de falência e Concordata, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data de sua apresentação;
- CND Trabalhista;
- Declaração que não emprega menores de idade;



INGS
Instituto Nacional de
Gestão em Saúde



Somente serão exigidos os documentos relacionados acima da empresa que apresentar a proposta considerada a mais vantajosa em preço e técnica.

Não poderão participar da presente Concorrência Simplificada Pessoas Físicas.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O objeto desta Concorrência Simplificada terá seu custo coberto com os recursos provenientes do Termo de Colaboração nº 015/2022, firmado entre esta Organização e a Prefeitura Municipal de Maricá.

DO CONTRATO

PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato de Prestação de Serviços, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante aviso prévio, vinculado à vigência do Termo de Colaboração citado acima.

Maiores informações sobre a presente Concorrência Simplificada e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos através do e-mail ings.admrj@gmail.com.

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem a finalidade de apresentar as especificações técnicas para a contratação, por meio de processo de Concorrência Simplificada, de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos sem Motorista, com fornecimento de cartão-combustível, para atender o Programa Viver Bem, distribuído em 06 (seis) polos, todos no Município de Maricá/RJ, conforme as especificações e condições contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

O Prestador de Serviço interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, sendo obrigatório conter:

- a) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- b) Apresentar PLANILHA DE CUSTOS, contendo o detalhamento de todos os custos que compõe o preço final;
- c) Apresentar o preço global mensal, expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso;
- d) Os preços deverão estar de acordo com os preços de mercado atualizado, descritos em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);



INGS
Instituto Nacional de
Gestão em Saúde



- e) Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;
- f) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- g) Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao Instituto Nacional de Gestão em Saúde a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada;
- h) A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência e Minuta de Contrato.

3. DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para o Programa Viver Bem, o qual tem seu funcionamento distribuído em 06 (seis) polos de atividades, todos no Município de Maricá.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços ora contratados compreendem todas as atribuições inerentes a cada área mencionada no objeto deste Termo de Referência;
- 4.2. Os veículos deverão estar limpos, em ótimo estado de conservação, ser do modelo mais recente a partir do ano de 2020, equipamentos de segurança (incluindo airbag) e devidamente regularizados;
- 4.3. Os produtos/serviços que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios e/ou que apresentarem quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência deverão ser substituídos, conforme contratado, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus, de forma imediata, em no máximo 24 horas após a devida comunicação, mantido o preço inicialmente contratado;
- 4.4. Quitação e manutenção dos impostos e taxas referente aos veículos, exceção de multa resultante de infração de trânsito em decorrência de má conduta praticada pelos motoristas do quadro de colaboradores da Contratante;
- 4.5. Fornecer relação dos veículos disponibilizados para a locação, informando todos os dados necessários para identificação dos mesmos, que deverão ser conferidos e ratificados no ato da entrega;
- 4.6. Manter os veículos devidamente licenciados durante o período de locação, apresentando cópia dos documentos necessários para a devida comprovação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. DA CONTRATANTE

5.1.1. Fornecer as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados e esclarecer todas as dúvidas.

5.1.2. Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução dos serviços contratados com vistas a verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual.

5.1.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade constatada, solicitando providências para a regularização das mesmas.

5.1.4. Efetuar o pagamento da CONTRATADA conforme valor constante na Nota Fiscal atestada mensalmente pelo sub-gerente do polo nas datas estabelecidas.

5.1.5. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial o INSS e FGTS, e outros que se fizerem necessários.

5.1.6. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente Contrato.

5.1.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento da execução dos serviços.

5.2. DA CONTRATADA

5.2.1.1 Para perfeita prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá à CONTRATADA:

5.2.1.2. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

5.2.1.3. Executar os serviços em obediência aos padrões técnicos que preservem a qualidade e a segurança dos mesmos;

5.2.1.4. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos usuários;

5.2.1.5. Emitir mensalmente os Relatórios de Produtividade e as Notas Fiscais referentes aos serviços prestados;

5.2.1.6. Exibir e disponibilizar ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc.;

5.2.1.7. Respeitar a imagem da CONTRATANTE, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do CONTRATANTE como um todo;

5.2.1.8. Não utilização de trabalho infantil, nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do

Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90 combinadas com as disposições da Constituição Federal e emenda Constitucional no 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão-de-obra escrava ou compulsória;

5.2.1.9. Não interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias para atraso nos pagamentos;

5.2.1.10. Se manter fora do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), sob pena de ser glosado o recebimento de valores;

5.2.1.11. Fornecer o termo rescisão homologado pelo sindicato de classe de todos os funcionários demitidos que prestaram serviços em favor da CONTRATANTE, sob pena de ser glosado o recebimento de valores;

5.2.1.12. A CONTRATADA se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do CONTRATANTE em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo àquela e o CONTRATANTE, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo à CONTRATANTE os custos incorridos por conta dessa demanda;

5.2.1.13. Em qualquer demanda judicial promovida exclusivamente em face do CONTRATANTE, a CONTRATADA se compromete aceitar a intervenção de terceiro, na modalidade que for pertinente ao rito processual, com o objetivo de assumir a responsabilidade dos atos decorrentes da prestação do objeto do contrato, ou assumir o cumprimento integral de eventual condenação.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS E CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

Modelos	Popular a partir 1.0 Hatch ou Sedan
Portas	4 (quatro)
Ar condicionado	Sim
Trava Elétrica	Sim
Ano de Fabricação	Mínimo 2020
Cor	Branco, Preto ou Prata
Combustível	Flex/GNV



Prazo de Locação	12 meses
Vidros Elétricos	Sim
Motorista	Não
Carro reserva	Sim
Quantitativo/média	06
Do seguro dos Veículos	Os veículos deverão ser totalmente segurados e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação. A cobertura do seguro deverá contemplar todos os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais causados a terceiros e/ou aos ocupantes do veículo, bem como os casos de responsabilidade civil por danos morais; A cobertura do seguro deverá abranger também vidros, lanternas, retrovisores, pintura, acessórios e quaisquer outros elementos que componham o veículo; Em qualquer caso de sinistralidade todos os custos envolvidos, inclusive a cobrança de franquia, correrão por conta da CONTRATADA.

Obs.1: O serviço de seguro e a cópia da apólice deverá constar em contrato, incluindo veículos reserva. Os preços propostos deverão constar em contrato e a inclusão de quitação e manutenção dos impostos; taxas referente aos veículos, exceção de multas, seguro e inclusive franquias.



INGS
Instituto Nacional de
Gestão em Saúde



7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução deste Termo de Referência estará a cargo do Sub-Gerente de cada polo, de modo a garantir o seu cumprimento de acordo com a proposta e demais elementos constitutivos do processo, bem como certificar a execução dos serviços, solucionar problemas executivos e acompanhar os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços.

8. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo e seus anexos, esta Organização poderá aplicar, ao CONTRATADO, as penalidades previstas no Contrato e legislação vigentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail ing.admrj@gmail.com

RESUMO DA CONCORRÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos automotores, com fornecimento de cartão-combustível, para atender o Programa Viver Bem, distribuído em 06 (seis) polos, todos no Município de Maricá/RJ.

Conforme especificações descritas no termo de referência desta concorrência.

data de envio das propostas: 19/08/2022

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Valor Total	VALOR ANUAL
/2022 LOCOMOVE LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	13810474/0001-57	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
/2022 Movida Locação De Veículos S.A.	07.976.147/0001-60	R\$ 19.080,00	R\$ 228.960,00
/2022 PONTUAL AUTO LOCADOURA	00.568.594/0008-08	R\$ 27.840,00	R\$ 334.080,00

OBSERVAÇÃO:

EMPRESA MOVIDA NÃO REALIZA LOCAÇÃO DE VEICULO COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL SENDO O VALOR APRESENTADO POR ELES NÃO SERIA COMPATIVEL OU MAIS VANTAJOSO FRENTE AO OBJETO APRESENTADO

PROPOSTA 003846/22

16/08/2022

LOCOMOVE LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 13810474/0001-57
RUA DOMINGOS LOPES 579 S10 MADUREIRA RJ
TEL: +55 (21) 3217-1814
CONTATO: ALEXANDRE AMARAL



CLIENTE: INGS - INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM SAÚDE

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA

PREZADOS SENHORES,

EM ATENÇÃO À SOLICITAÇÃO DE V. SA. DESSA EMPRESA. ENCAMINHO ABAIXO PROPOSTA PARA O SERVIÇO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Automóveis				
CATEGORIA	PLANO DE KM	QUANTIDADE	VALOR UNIT TOTAL	TOTAL FINAL
SEDÃ 1.0		6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
Combustível				
CATEGORIA	PROGRAMA	QUANTIDADE	VALOR UNIT TOTAL	TOTAL FINAL
SEDÃ 1.0	SODEXO	6	R\$ 1.166,66	R\$ 7.000,00
TOTAL GERAL/ MÊS				R\$ 22.000,00

VALOR GLOBAL	R\$ 264.000,00	(DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)
--------------	----------------	--

CONSIDERAÇÕES:

- IMPOSTOS INCLUSOS;
- ORÇAMENTO VALIDO POR 60 DIAS;
- IPVA E DPVAT INCLUSOS
- SEGURO DO VEÍCULO INCLUSO
- MULTAS E FRANQUIAS DE SEGUROS NÃO INCLUSOS
- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 MESES
- PRAZO DE ENTREGA DOS VEÍCULOS: A COMBINAR

CONFIRMAÇÃO:

SRS. CLIENTES. CASO QUEIRAM CONFIRMAR COMO PEDIDO ESTE ORÇAMENTO, FAVOR RESPONDER NO MESMO EMAIL AUTORIZANDO.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

DESDE JÁ ME COLOCO À DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS, PORVENTURA NECESSÁRIOS.
ATENCIOSAMENTE.

Wallace Santana Lacerda Bezerra

WALLACE SANTANA LACERDA BEZERRA

REPRESENTANTE LEGAL



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!



CLIENTE:

CNPJ/CPF: 21136613000120
PRAZO DE PAGAMENTO: pagamento imediato s/desconto
REAJUSTE ANUAL: SIM, Com base no IGPM
COMERCIAL Nº 74519 DATA DA PROPOSTA: 17/08/2022
PERÍODO CONTRATO: 12 Meses

MODALIDADE:
PROTEÇÃO:

Novo Negócio
Auto Gestão

Instituto Nacional de Gestao Em Saude -
Ings
21136613000120
pagamento imediato s/desconto
SIM, Com base no IGPM
17/08/2022
12 Meses

EXECUTIVO:

Nome: YH BRASIL
Telefone: 1121708467
E-mail: movida@yhbrasil.com.br

GERENTE:

Nome: DANIEL NABUCO DE OLIVEIRA
Telefone: 1121708467
E-mail: danielnabuco@movida.com.br

PREÇO PÚBLICO	COMBUST.	PERDA PARCIAL	PERDA TOTAL	PINT.	COR	ITENS DE SÉRIE	ACESSÓRIOS	PRODUTOS	QTDE	KM	R\$ ALUGUEL	R\$ KM EXCEDENTE	DESC. PÓS CONTRATO	VEÍCULO RESERVA		RASTREADOR	PNEUS	DISTRIBUIÇÃO DE ENTREGA	
														QTDE	CAT.			QTDE	UF/CIDADE
R\$ 75.740,00	Flex	R\$ 7.574,00	R\$ 15.148,00	Sólido	BRANCO	Itens de série + s/Ácrie + média plus (PHC)	Rastreador 3s (Básico), Kit GNV - Canal YH	Carbon Free	6	2000	R\$ 3.180,00	0,22	Não	4	C	Rastreador	Nenhuma	0	

INFORMAÇÕES GERAIS

PRAZO PARA FORNECIMENTO DO VEÍCULO RESERVA

LIMITE DE RESPONSABILIDADE

COBERTURA - PROTEÇÃO

O CONTRATADA	Preventiva/Corretiva	REVISÕES MANUTENÇÃO	24 horas	PERDA PARCIAL	10.00%	DANOS MATERIAIS	R\$ 100.000,00
RAS	Sim	FURTO ROUBO PERDA TOTAL	24 horas	PERDA TOTAL / ROUBO	20.00%	DANOS CORPORAIS	R\$ 100.000,00
	Não					DANOS MORAIS	R\$ 0,00

FATURAMENTO

SERVA	Sim	INÍCIO DO FATURAMENTO	Disponibilidade + 2 Dias úteis
US	Não		
ADO	Não		

Gerais:

representados são individuais e mensais.

constitui um Contrato preliminar sujeito as condições gerais dos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos ("Termo") registrado sob o nº 80.889 perante o 1º Oficial de Registro de Títulos e e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi da Cruzes, estado de São Paulo, cujas cláusulas e/ou condições as Partes declaram ter pleno conhecimento e concordância, tanto em relação à sua forma quanto ao , vinculando as Partes desde que aprovado o crédito do solicitante.

a deverá ser devolvida devidamente preenchida e assinada pela LOCATÁRIA para que haja a efetivação pela Movida do pedido de compra junto à montadora.

a é válida por um período de 10 (dez) dias, estando sujeita à modificação sempre que houver variação do preço público dos veículos e da taxa SELIC entre a DATA DA PROPOSTA e a DATA DE TITO DO VEÍCULO por parte da montadora.

a desistência da locação dos veículos entre a data do devido aceite desta proposta e a data de faturamento do veículo por parte da montadora, a LOCATÁRIA pagará multa de 35% do saldo total do -ção.

ntratual terá início a partir da disponibilização de cada veículo à LOCATÁRIA. A implantação dos veículos está condicionada a disponibilidade da montadora, com prazo de até 180 dias dependendo do -ículo.

clusos:

veículos, Implantação, Entrega dos Veículos, Administração, Emplacamento, Licenciamento, Impostos.

4 horas em todo território Nacional. Manutenção, Proteção, Autogestão: Conforme Proposta Comercial.

Assinatura e Aceite das Condições da Proposta

Data:

Nome:

Função:

CPF:

Assinatura:

Agente de locação - Aline Fernandes - 55 (21) 2427.6681

SOLICITANTE: INGS - INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM SAÚDE

ENDEREÇO: RUA FIGUEIREDO DE CAMARGO, S/Nº - BANGU - RIO DE JANEIRO - CEP 21870-210



A PONTUAL é uma empresa ágil e inovadora que tem o compromisso de fornecer carros novos com os melhores preços.

Veículos novos com franquia de quilometragem, incluindo assistência 24 horas.

Descrição Seguro (Grupos A, B, C, D): A cobertura para o veículo locado é parcial em casos de colisão e pequenas avarias, sendo obrigatória a participação do locatário em até R\$ 4.500,00. Em caso de furto, roubo ou perda total a participação é de R\$ 7.500,00.

Grupo	Descrição	Modelo	Mensal	Franquia combustível	Valor total
COMPLETO	4 portas				R\$ 4.640,00
(B)	Ar condicionado		R\$ 3.490,00	R\$ 1.150,00	(mensal)
	Direção				
LD	Hidráulica				

VALOR TOTAL MENSAL PARA 6 UNIDADES R\$ 27.840,00

Serviços opcionais:

- Cadeira/Assento Bebe - R\$ 25,00 ao dia
- Condutor adicional - R\$ 129,00 ao mês
- Serviço de entrega e busca. (taxa conforme a loja contratada).
- validade 60 dias



Pontual Autolocadora

Porto Alegre/RS - 55 (51) 3342.2282

Pelotas/RS - 55 (53) 3028.2668

Panambi/RS - 55 (55) 3375.0111

São Paulo/SP - 55 (11) 2099.0705

Rio de Janeiro/RJ - 55 (21) 2427.6681

VISITE: www.pontuallocadora.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.810.747/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2011
NOME EMPRESARIAL LOCOMOVE LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOX MOTORS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOMINGOS LOPES	NÚMERO 579	COMPLEMENTO CASA 10
CEP 21.310-120	BAIRRO/DISTRITO MADUREIRA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 7815-6772	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2022 às 12:59:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo

00-2011/138803-1
JUCERJA15 abr 2011 10:26
Guia: 10011967800-2011/138803-1
JUCERJA05 mai 2011 14:17
Guia: 100119678

Atos: 102

LOCOMOVE LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA

Atos: 102
MOVE LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDACumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 279,00 DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 279,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: -

exigência no al da entrada. Junta » Calculado: 279,00 DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 279,00 Pago: 21,00

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MOVEIS LTDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: LOCOMOVE LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA
Protocolo: 00-2011/138803-1 - 15/04/2011

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 06/05/2011 E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

33.2.0895693-7
DATA: 09/05/2011Valéria S. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: WALLACE SANTANA LACERDA DEZENHA

Assinatura:

Telefone de contato: 21-25811515

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em ordem.
À decisão.☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.06.05.11
Data
Resposta
Miguel S. Rodrigues
Miguel S. Rodrigues
Matr. 07/00021-9

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal
Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

LOCOMOVE LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA

WALLACE SANTANA LACERDA BEZERRA, brasileiro, comerciante, solteiro, natural do Rio de Janeiro, nascido em 13/06/1979, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Domingos Lopes, nº 579 – Casa 10, Madureira/RJ, CEP 21310-120, portador da carteira de identidade nº 11800542-0, expedida pelo IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 079.556.657-32 e,

NEIDE SANTANA LACERDA BEZERRA, brasileira, comerciante, casada sob comunhão de bens, nascida em 23/09/1950 residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Domingos Lopes, nº 579 – Casa 10, Madureira/RJ, CEP 21310-120, portadora da carteira de identidade nº 4187883, expedida pelo IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 058.895.105-68.

RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito a constituição da Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A Sociedade gira sob a denominação social de “**LOCOMOVE LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**”, e fantasia de **Foxmotors**, com sede nesta cidade na Rua Domingos Lopes, nº 579 – Casa 10, Madureira/RJ, CEP 21310-120. Não haverá prestação de serviço e circulação de mercadorias no local. (Art. 997, II C.C./2002)

SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá como objeto social:

- **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- **LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.**

TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 150 (cento e cinquenta) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País, assim distribuídos:

WALLACE SANTANA LACERDA BEZERRA.....	01 COTA	R\$ 100,00
NEIDE SANTANA LACERDA BEZERRA.....	149 COTAS	R\$ 14.900,00
Total	150 COTAS	R\$ 15.000,00.

(Art. 997, III, C.C./2002) (Art. 1055 C.C./2002)

PARAGRAFO ÚNICO: As responsabilidades de todos os sócios são restritas ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052 C.C./2002)



9

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the document.

QUARTA - PRAZO DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data de sua inscrição nas repartições competentes e sua duração será por tempo indeterminado.

QUINTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1052 C.C./2002)

PARAGRAFO UNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (Arts. 1071 e 1072, § 2º e Art. 1078 C.C./2002)

SEXTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

As cotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento do outro sócio, o quem fica assegurado, em igualdade de condições o preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, se realizada a cessão delas, a formulação da alteração contratual pertinente. (Art. 1056 e 1057, C.C./2002)

SÉTIMA - DISTRIB. ENCARGOS E ATOS DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio WALLACE SANTANA LACERDA BEZERRA, com poderes e atribuições de gerenciar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, **NÃO SENDO OBRIGATÓRIO** à assinatura em conjunto. (Art. 1052 C.C./2002)

OITAVA - RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Os sócios terão direitos a uma remuneração mensal a título de Pró-Labore, que será debitada à conta de Despesas Gerais, respeitadas as limitações vigentes;

NONA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo prosseguimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios. (Art. 1028 e 1031 C.C./2002)



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be "Wallace Santana Lacerda Bezerra" and other initials, along with a checkmark.

14th P

UNIA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: LOCOMOTIVA LACADORA DE AUTOMOVIS, LTDA
Protocolo: 00-2011/15803-1 - 35/04/2011
CERTIFICADO DE DIFERENCIAMENTO EM: 08/05/2011 - E D REGISTRADO SOB O N.
DATA ABARDO.

Número: XXX

Data: *xx/xx/xxxx*

Protocolo: XX-XXXX/XXXXXX-X

XX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO E ARTILHARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1625331685	NOME WALLACE SANTANA LACERDA BEZERRA	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 1180054201FPRJ	
	CPF 079.556.657-32	DATA NASCIMENTO 13/06/1979
	FILIAÇÃO WALLACE ALVES BEZERRA NEIDE SANTANA LACERDA BEZERRA	
	PERMISSÃO 0000000000	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 00268511712		VALIDADE 01/05/2023
		1ª HABILITAÇÃO 15/02/1998
OBSERVAÇÕES 		
PROIBIDO PLASTIFICAR 1625331685	LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ	
	DATA EMISSÃO 02/05/2018	
	ASSINATURA DO EMISSOR RIO DE JANEIRO	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.810.747/0001-57
Razão Social: LOCOMOVE LOCADORA E AUTOMOVEIS LTDA ME
Endereço: RUA DOMINGOS LOPES 579 CASA 10 / MADUREIRA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21310-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092302273225157606

Informação obtida em 05/10/2022 12:41:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.810.747/0001-57
Razão Social: LOCOMOVE LOCADORA E AUTOMOVEIS LTDA ME
Endereço: RUA DOMINGOS LOPES 579 CASA 10 / MADUREIRA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21310-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092302273225157606

Informação obtida em 05/10/2022 12:41:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet



Dados da Empresa

Nome Empresarial

LOCOMOVE LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA ME

NIRE

332.0895693-7

Número do Protocolo

00-2014/284938-3



Último Arquivamento

Número

00002178566

Data

09/05/2011

Dados da Certidão

Data da Expedição

25/08/2014

Hora da Expedição

15:37.06

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validação da Certidão: www.jucerja.rj.gov.br - Opção: Serviços >> Consulta Certidão Online .



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2022.1.2621241-6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ : 13.810.747/0001-57

CAD-ICMS : Não inscrito

NOME / RAZÃO SOCIAL : *****

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/10/2022 12:57

VÁLIDA ATÉ : 03/01/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOCOMOVE LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 13.810.747/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:55:49 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **5144.EEC1.257C.8A0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nome: LOCOMOVE LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.810.747/0001-57

Certidão nº: 33592250/2022

Expedição: 05/10/2022, às 12:53:14

Validade: 03/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOCOMOVE LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.810.747/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ VINTE E SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/08/2002 ATÉ 26/08/2022), dele(s) *****

*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_NADA_CONSTA_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*

Relativamente ao nome de LOCOMOVE LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 13.810.747/0001-57*****

Rio de Janeiro, Capital em 30/08/2022. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 47,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 49,30, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,98, FETJ: R\$ 19,42, FUNDPERJ: R\$ 4,85, FUNPERJ: R\$ 4,85, FUNARPEN: R\$ 3,88, ISS: R\$ 5,16. TOTAL: R\$ 136,28. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.



3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 29/08/2022

RECIBO: 598348/2022

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0903303930 | 8349334/2022

Nº E-CARTORIO: 20228261470131

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20228264766046	EEGK 085197 WRY	C	R\$ 97,14	R\$ 0,98	R\$ 19,42	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 3,86	R\$ 5,16

Valor Certidão: R\$ 136,28

Telefone: 22529711
E-mail: fale@3ord.com.br

AVENIDA BARÃO DE ALAGOAS, Nº 408 - CEP: 08120-000 - ITATIM PAULISTA - SÃO PAULO/SP.

APRAXO ASSINADO NA QUALIDADE DE DIRETOR TÉCNICO ASSUMO PERANTE O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO A INTÉGRA RESPONSABILIDADE PLOS DADOS DECLARADOS NESTE REQUERIMENTO BEM COMO PLO TPO E AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS QUE O ACOMPANHAM, PELA PARTE TÉCNICA DO ESTABELECIMENTO (ARTIGO 8º AO 12 DO ANEXO DA RESOLUÇÃO CFM 1.980/2011 E ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO CFM 2.343/2018). ALÉM DA PUBLICAÇÃO MÉDICA (RESOLUÇÃO CFM 1.942/2011) ESTOU CIENTE DE QUE DEVEREI INFORMAR AO CREMER QUALQUER ALTERAÇÃO QUE OCORRER NO CORPO CLÍNICO, NA ESTRUTURA FÍSICA NAS FINALIDADES NAS ATRIBUIÇÕES CONTRARIAS ASSIM COMO A SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO DESTA INSTITUIÇÃO.

14 de Fevereiro de 2022

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

Requerida em 29/08/2022

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

8349334/2022-1.00

Modelo ESPECIAL folha 01

0903303930

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 6b17d6a5-06dc-4d4c-97ee-d79626271733

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCEPNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOIS ate VINTE E QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (24/08/2002 ate 24/08/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **LOCOMOVE LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, qualificacao: CNPJ 13.810.747/0001-57 (conforme requerido)

Emitida em: 29/08/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM.**

EMOLUMENTOS R\$ 97,23 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19.42 (FETJ) + R\$ 4.85 (FUNDPERJ) + R\$ 4.85 (FUNPERJ) + R\$ 3.88 (FUNARPEN) + R\$ 5.16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEGK85197 WRY
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE
FALÊNCIADESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À
CONCORRÊNCIA E LICITAÇÃO

20228264766047

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$47,84 Tab 19 Item 08
R\$49,30 (FETJ) R\$19,42 (FUNPERJ) R\$4,85
(FUNDPERJ) R\$4,85 (FUNARPEN) R\$3,88 (CG -
PORTARIA 17/13) R\$0,98 (I.S.S.Q.N.) R\$5,16 =
Total R\$136,28

4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
TitularHermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do TitularO OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA

()

29/08/2022

C E R T I F I C A

folha: 1

10:44:35

EGM27186

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas às varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ate
VINTE E SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de

LOCOMOVE LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:13.810.747/0001-57//

REQUERIDA E EMITIDA EM 29/08/2022, RIO DE JANEIRO.//

FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: CONCORRÊNCIA E LICITAÇÃO.//

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA
OU ASSINATURA NÃO ENTRA COMO MÓDULO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA
DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEGM27186 HJO

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tirj.ius.br/sitepublico>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e
validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça
(acesso pela página do TJRJ /Corregedoria/Extrajudicial/Portal
Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua
emissão.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

LOCOMOVE LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA., inscrita no
CNPJ sob nº 13.810.747/0001-57, por intermédio de seu representante legal, Sr.
Wallace Santana Lacerda Bezerra, portador(a) da Carteira de Identidade nº
118005420 Órgão expedidor IFPRJ e do C.P.F nº 07955665732,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2022.

411-51-41-37-

Wallace Santana Lacerda Bezerra

Diretor-Presidente